



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5562/2021.
De 08 de março de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2021 - Data: de 09
de março de 2021.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Elizabeth Rodrigues**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31 complementado pelo inciso II, alínea “a” do Artigo 23 da Lei Municipal n. 70/2001, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea “b” do inciso III, do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Elizabeth Rodrigues**, matrícula n. 186.701, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com provento proporcional ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.615,95 (um mil seiscientos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, “b” todos da CF/88, a partir de **26 de fevereiro de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 285/2021 do Processo Administrativo n.º 041/2021 – FAZPREV.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**26/02/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal